

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Contratante: A **CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI**, com sede na Rua João Batista Confessor, Centro, na cidade de Japi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.727.576/0001-09, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Presidente, **MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA**, brasileiro, capaz, inscrito(a) no CPF/MF nº 134.302.638-59, portador(a) da Carteira de Identidade nº 004.228.241, residente e domiciliado na cidade de Japi/RN.

Contratado (a): **M P LIMA SILVA LTDA – ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.655.119/0001-29, sediado(a) na Rua Jornalista Djair Dantas, 36 – Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59022-370, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MÁRCIO PEDRO LIMA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2189734, expedida pela (o) ITEP/RN e CPF nº 057.297.734-47, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2024 e em observância às disposições do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Doravante as partes acima identificadas, serão denominadas simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**.

Fica firmado o presente termo aditivo contratual, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Contrato é originário de Dispensa de Licitação nº 005/2024, tendo como Diploma Legal o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO DE TEXTOS E DEMAIS MATERIAIS DE MARKETING PUBLICITÁRIO, BEM COMO O MONITORAMENTO DE MÍDIAS, GESTÃO DA INFORMAÇÃO E ANÁLISE DE CONTEÚDO REFERENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI/RN.

2.2. – Aditivo contratual de prazo que passa a vigorar de 06/02/2026 à 05/02/2027, conforme artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1.- O valor mensal deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 2.820,00 (dois mil, oitocentos e vinte reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 - LEGISLATIVA

031 – AÇÃO LEGISLATIVA

0002 – ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

FONTE: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento para o exercício de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
--

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Japi/RN, 29 de janeiro de 2026.

MANOEL VALDÉCIO FREIRE DE SOUZA

Vereador / Presidente

P/Contratante

M P LIMA SILVA LTDA – ME

MÁRCIO PEDRO LIMA SILVA

P/ Contratada